



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Estado de Santa Catarina

88.440

—

IMBUIA

—

Santa Catarina

L E I Nº 132

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE DECRETOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIBERTO PEDRO SCHEIDT, prefeito municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Imbuia votou e o Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam homologados os Decretos nºs 006-A; 008-A; 010; 011; 012; e 013, de 30.04.75; 31.05.75; 30.06.75; 30.07.75; 20.08.75 e 30.08.75, respectivamente, para efeitos de anulação e consequentemente ~~spp~~plementação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 22 de setembro de 1975.

Registre-se e publique-se em data supra.

Liberto Pedro Scheidt
LIBERTO PEDRO SCHEIDT

Prefeito Municipal